MENSAGEM DE LEI Nº 614/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei tem como ojetivo a Abertura de Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R$ 14.821,10** (quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), proveniente com recursos de exercícios anteriores para reprogramação orçamentária, sendo:

I. O valor de **R$ 1.500,10** (mil quinhentos reais e dez centavos) oriundo saldo remanescente da proposta n° 11079.071000/1180-03 para Reprogramação orçamentária, considerando a Lei complementar n° 205/2024.

II. O valor de **13.321,00** (treze mil trezentos e vinte e um reais), oriundo de saldo remanescente da **proposta n° 11079.071000/1210-09** para Reprogramação orçamentária, considerando a Lei complementar n° 205/2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 16 de outubro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 17 / 10 / 24
HORA: 12:30

PROJETO DE LEI Nº 309/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R$ 14.821,10** (quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), proveniente com recursos de exercícios anteriores para reprogramação orçamentária, sendo:

I. **O valor de R$ 1.500,10** (mil quinhentos reais e dez centavos), oriundo saldo remanescente da **proposta n° 11079.071000/1180-03** para Reprogramação orçamentária, considerando a Lei complementar n° 205/2024.

II. **O valor de R$ 13.321,00** (treze mil trezentos e vinte e um reais), oriundo de saldo remanescente da **proposta n° 11079.071000/1210-09** para Reprogramação orçamentária, considerando a Lei complementar n° 205/2024.

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2° O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo ùnico.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1° será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores para reprogramação orçamentária.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº _____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1304.0000 – AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA INTERMEDIÁRIA – PROPOSTA Nº 11079.071000/1180-03.

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1.500,10**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.302.1003.1210 – AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PROPOSTA 11079.071000/1210-09

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 13.321,00**

TOTAL GERAL ..... R$ 14.821,10

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município